



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.095 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO CEASA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 1.670.781,35 (hum milhão, seiscientos e setenta mil, setecentos e oitenta e um cruzados e trinta e cinco centavos), para atender despesas decorrentes de desapropriação de imóvel destinado à construção do CEASA, obedecendo a seguinte classificação:

03.01.10160961-02.4210 - Aquisição de Imóveis Cz\$ 1.670.781,35

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1987, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cz\$ 1.670.781,35

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE DEZEMBRO DE 1987 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.548, de 10/12/87.